Refugiado Venezuelano

Instituto de Ensino Superiror:
Centro Universitário Uniprocessus

Curso:
Direito

Disciplina Extensionista:
Direito Humanos

Coordenador do curso:
Adalberto Aleixo

Professora orientadora e articuladora:
Francielle Vieira Costa

Alunos organizadores:
Ênio Roberto Alves de Araújo,
Fernando Antonio Görgen Gerlach,
Luciano Machado Oliveira e
Sami Pereira de Moura

Onde procurar maiores informações:

www.mj.gov.br/estrangeitos
Ministério da Justiça

www.dpf.gov.br
Polícia Federal

www.receita.fazenda.gov.br
Receita Federal do Brasil

https://empregabrasil.mte.gov.br/cartei ra-de-trabalho-digital/
Ministério do Trabalho e Previdência Social

www.caritas.org.br
Projeto Cáritas Brasileira - Organismo CNBB

Aqui consta tudo que você necessita para formalizar a sua permanência temporária ou definitiva na cidade de Brasília-DF, Brasil.

Projeto Cáritas - CNBB

O projeto-piloto da entidade Cáritas, situado no Núcleo Rural da R.A. de São Sebastião-DF, desenvolve um trabalho de suporte exclusivo aos venezuelanos refugiados e em especial o acolhimento dos indígenas oriundos do norte da Venezuela, etnia Warao, em sua sede. Esse projeto é fruto de uma parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social - Sedes/DF, a Cáritas Arquidiocesana de Brasília - CNBB, a Agência da ONU para Refugiados - ACNUR e a Organização Internacional para as Migrações - OIM.

Informações importantes:
Onde o venezuelano pode buscar acolhimento em Brasília-DF?

Projeto Cáritas Brasileira - Organismo da CNBB.
Esse projeto situa-se no Núcleo Rural Capão Cumprido de São Sebastião-DF. Chácara 01, km 01, rodovia DF-473, CEP: 71.695-130.

Quais são os passos para regularizar a sua permanência no Brasil como refugiado venezuelano?

1º passo: Solicitar o reconhecimento da condição de refugiado junto ao CONARE - Comitê Nacional para Refugiados, no Ministério da Justiça

2º passo: Após o reconhecimento da condição acima, você passa a ter direito de solicitar os seguintes documentos para a sua permanência regular no país: primeiramente, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE. Logo após esse, seguem os demais: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Cadastro de Pessoa Física - CPF e um documento específico para viagem.

3º passo: Com esses documentos em mãos, você poderá transitar e trabalhar de forma regular no país.

Onde requerer esses documentos?

Documento nº 1: O reconhecimento da condição de refugiado a ser solicitado no CONARE - Comitê Nacional para Refugiados, no Ministério da Justiça.

Documento nº 2: Registro Nacional de Estrangeito - RNE. Em qualquer unidade de Polícia Federal. *obs.:* A renovação desse documento deve ser feita a 03 (três) meses do término da validade.

Documento nº 3: Cadastro Nacional de Pessoas Física - CPF. Em qualqer unidade da Receita Federal do Brasil.

Documento nº 4: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. Você deverá dirigir-se à Superintendência Regional do Trabalho - SRTE ou à Gerência Regional mais próxima da sua residência. *obs.:* Esse documento é concedido apenas aos maiores de 14 anos de idade.

Documento nº 5: Documento para viagem. Deve ser solicitado junto ao Ministério da Justiça. *Importante:* a residência permanente pode ser requerida pelo refugiado após 04 anos.